



LEI Nº 172

Anula dotações e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam canceladas, em dotações do orçamento vigente as seguintes dotações:

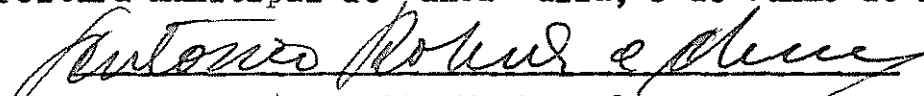
8 55 2 - Para aquisição de máquinas.....	Cr\$ 5.000,00
8 55 3 - Para o fomento da produção.....	5.000,00
8 63 1 - Encarregado do serviço de água e esgotos.....	<u>20.280,00</u>
TOTAL.....	<u>30.280,00</u>

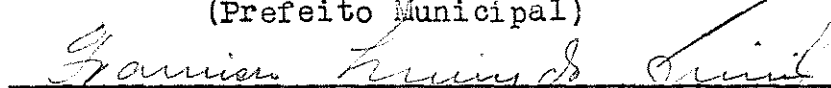
Artigo 2º - Ficam abertos os créditos suplementares as seguintes dotações do orçamento vigente:

8 81 1 - Operários dos serviços de ruas, praças e jardins.....	15.000,00
8 82 4 - Conservação de veículos.....	10.260,00
8 93 0 - Substituições regulamentares de funcionários.....	4.000,00
8 93 0 - Para pagamento de adicionais a que se refere o Art. 1º da Lei Municipal nº 23, de 12/5/1949.....	<u>1.020,00</u>
TOTAL.....	<u>30.280,00</u>

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 8 de Junho de 1956.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)